

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.231, DE 20 DE AGÔSTO DE 1955.

Cria cargos no Quadro Único do funcionalismo Público Civil do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, para serem lotados no Conservatório Carlos Gomes, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

Onze (11) Professor de Piano- Padrão C;

Dois (2) Professor de Teoria Musical- Padrão C;

Dois (2) Professor de Solfejo- Padrão C;

Um (1) Inspetor de Aluno- Padrão A.

Art. 2.º Fica aberto na Tabela 69 do orçamento vigente o crédito suplementar de cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 138.250,00), para atender a despesa decorrente da presente lei.

Art. 3.º A vigência desta lei será contada a partir de 1 de junho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 20 de agôsto de 1955.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

~~Secretário de Estado de Finanças~~

José Achilles Pires dos Santos Lima

Secretário de Educação e Cultura

Publicada no dia 28/08/1955.